



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - EMPRESA/NOME: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE BAIXÃO, INSCRITA NO CNPJ - 00.663.902/0001-08
- DECRETO Nº 518/2024, DE 29 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE LAURO SANTOS VIEIRA - CPF/MF SOB Nº
- .193.365-
- , PARA O CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGEM, SUPERVISÃO DE TRANSPORTE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, MÉDICO DA FAMÍLIA, ESPECIALISTAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022
- RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº. 034/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ E A EMPRESA POLICLINICA ÁGUA QUENTE S/S LTDA EPP - RESUMO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº. 035/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ E A EMPRESA ONILDO DE OLIVEIRA BOMFIM JUNIOR - RESUMO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº. 036/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ E A EMPRESA RAFAEL AMARAL RODRIGUES. - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, MÉDICO DA FAMÍLIA, ESPECIALISTAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BAHIA.



**DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL****DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****EMPRESA/NOME: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE BAIXÃO, inscrita no CNPJ – 00.663.902/0001-08**

Botuporã/BA, 27 de março de 2024

A Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Botuporã BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Lei Municipal N.º 070 de 29 de março de 2019; Lei Estadual n.º 7.799/01, regulamentada pelo Decreto estadual n.º 7.967/01 e a RESOLUÇÃO CEPRAM N.º 4420/15, Lei complementar N.º 140/11. RESOLVE: **Art. 1.º DECLARA INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL, à ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE BAIXÃO, inscrita no CNPJ – 00.663.902/0001-08**, localizada no Povoado de Baixão, S/N – Zona Rural - CEP 46.570-000, do município de Botuporã – Ba, para a atividade de **EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHA – (UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MEL)**, é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 4.º Requerer a renovação desta com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento de acordo com o Art. 152, Parágrafo Único da Lei de n.º 070 de 29 de março de 2019.


Lucas Daniel Pereira Marques
Diretor Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 351/2023



**DECRETO Nº 518/2024, DE 29 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de LAURO SANTOS VIEIRA – CPF/MF sob nº ***.193.365-**, para o Cargo de Diretor de Divisão de Estradas e Rodagem, Supervisão de Transporte, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.*

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração de **LAURO SANTOS VIEIRA** – CPF/MF sob nº ***.193.365-**, para o Cargo de **Diretor de Divisão de Estradas e Rodagem, Supervisão de Transporte**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Botuporá – Bahia, na data de 29 de março de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Exonerado, a parti de 01 de abril de 2024, a pedido, **LAURO SANTOS VIEIRA**, Matrícula nº **42114**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.193.365-**, para o Cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGEM, SUPERVISÃO DE TRANSPORTE**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Botuporá – Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 29 de março de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024**

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Botuporã/Bahia.

O Prefeito Municipal de Botuporã – Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação no atendimento do objeto do Processo de Credenciamento nº 001/2024, conforme dados abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL: Policlínica Água Quente S/S Ltda
ENDEREÇO: Avenida São José, S/N, São José – Paramirim - BA
CNPJ: 03.944.866/0001-49

RAZÃO SOCIAL: ONILDO DE OLIVEIRA BOMFIM JUNIOR LTDA
ENDEREÇO: Av. Anísio da Luz, 227, Ipueiras, Picos - PI
CNPJ: 52.938.258/0001-37

Botuporã - BA, 13 de março de 2024.


EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal





RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024

Na publicação do **ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024**, referente ao credenciamento da empresa Policlínica Água Quente S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.944.866/0001-49, feita no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição Nº 1997 – página 8, terça-feira, 12 de março 2024.

ONDE SE LÊ:

“**ENDEREÇO:** Rua Oto Viana, Nº 42, Centro – Paramirim/BA.”

LEIA-SE:

“**ENDEREÇO:** Avenida São José, S/N, São José – Paramirim - BA.”





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos na especialidade de urologia, cirurgia geral e ambulatorial e pequenos procedimentos cirúrgicos, cirurgia de média e alta complexidade mediante relatório médico de acordo a necessidade no Hospital Municipal de Botuporã-BA, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 118/2022, assinado em 11/08/2022, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 118/2022 terá vigência prorrogada até 31 de agosto de 2024 nos termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 25 de março de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, ORION – SAUDE E PARTICIPAÇÕES LTDA - Contratada.





**RESUMO CREDENCIAMENTO N° 001/2024
RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS N°. 034/2024 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ E A
EMPRESA POLICLINICA ÁGUA QUENTE S/S
LTDA EPP.**

Objeto: Prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 horas/semanal, na Unidade de Atendimento do **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, povoado da Boa Vista, neste município. **Valor Total Estimado** de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). **Data de Assinaturas:** 13/03/2024. **Vigência:** 13/03/2024 a 13/03/2025. **Assinaturas:** Edimilson Antônio Saraiva – Contratante / POLICLINICA ÁGUA QUENTE S/S LTDA EPP – Contratada.

**RESUMO CREDENCIAMENTO N° 001/2024
RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS N°. 035/2024 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ E A
EMPRESA ONILDO DE OLIVEIRA BOMFIM
JUNIOR.**

Objeto: Prestação de serviços médicos na unidade do **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** - PSF localizado na comunidade do Poço, com carga horária de 40 horas semanais e **PLANTÕES de 24h** para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Botuporã **Valor Total Estimado:** R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). **Data de Assinaturas:** 13/03/2024. **Vigência:** 13/03/2024 a 13/03/2025. **Assinaturas:** Edimilson Antônio Saraiva – Contratante / ONILDO DE OLIVEIRA BOMFIM JUNIOR. – Contratada.

**RESUMO CREDENCIAMENTO N° 001/2024
RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS N°. 036/2024 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ E A
EMPRESA RAFAEL AMARAL RODRIGUES.**

Objeto: Prestação de serviços médicos na unidade do **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** - PSF localizado na comunidade do Pajeú, com carga horária de 40 horas semanais e **PLANTÕES de 24h** para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Botuporã **Valor Total Estimado:** R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). **Data de Assinaturas:** 15/03/2024. **Vigência:** 15/03/2024 a 15/03/2025. **Assinaturas:** Edimilson Antônio Saraiva – Contratante / RAFAEL AMARAL RODRIGUES – Contratada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DEB9-A944-0152-B225-1F85> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DEB9-A944-0152-B225-1F85



Hash do Documento

09de38b15118cd05d6faeb9f8bcc5b6c5687f90ac7ced08d57bf32c07e8d5ab9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2024 20:00 UTC-03:00